



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IV | Edição nº 360 | 01 de junho de 2021

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.274 de 31 de maio de 2.021.

Decreta luto oficial e dá outras providências

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, Comarca de Lins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento no dia hoje do Sr. ADÃO AFONSO TEIXEIRA.

Considerando que o falecido foi vereador no Município de Sabino durante a legislatura 2013/2016, inclusive exercendo a vice presidência do Poder Legislativo.

Considerando que o falecido sempre participou das atividades sociais, culturais e religiosas deste município, inclusive presidindo o Grupo Arco Íris da Terceira Idade.

Considerando que por anos executou serviço de propaganda através de carro som, sendo de grande relevância para a publicidade cultural, social, religiosa, comercial e administrativa deste município, que não conta com serviço de radiodifusão e jornal impresso.

Considerando os importantes préstimos à população sabinense que Adão Afonso Teixeira foi realizador.

DECRETA

Art. 1º. Luto oficial pelo período de 3 (três) dias em decorrência do falecimento de Adão Afonso Teixeira.

Parágrafo único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este cidadão que sempre honrou o Município de Sabino com o seu trabalho e dedicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 31 de maio de 2.021.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Diretor de Administração e Finanças